

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.553

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4437 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2278/2021 GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de reunião geral com os Procuradores do Estado do Pará tendo em vista a importância das trocas institucionais entre as Procuradorias-Gerais que integram a Amazônia Legal, nos dias 30/11 e 01/12/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4328

DECRETO Nº 4438 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da Crisandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagraçamento social e familiar;

Considerando que parcela significativa da sociedade é formada por servidores públicos em todos os níveis;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

Considerando, ainda, que o Governo do Estado do Amapá é sensível ao conagraçamento entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das instituições e entidades que comungam desse espírito,

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado.

Natal: 20 a 24/12/2021

Ano Novo: 27 a 31/12/2021

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades pertencentes ao Executivo amapaense incumbidas de efetuar e divulgar internamente a escala de usufruto do recesso a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4317

DECRETO Nº 4439 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0200/2021 DG - SIAC,

RESOLVE :

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Autorizar o afastamento de **Luzia Brito Grunho**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 26/11 a 03/12/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4318

DECRETO Nº 4440 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0200/2021 DG - SIAC,

RESOLVE :

Designar **Junior Gomes da Silva**, Diretor-Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 26/11 a 03/12/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4329

DECRETO Nº 4441 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0332/2021-DP/DIAGRO,

RESOLVE :

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu -PR, a fim de participar do III International Fish Congress & Fish Expo Brasil 2021 e do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária, que tratará sobre "Políticas Públicas e o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Pescado", no período de 23 a 28 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4330

DECRETO Nº 4442 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0332/2021-DP/DIAGRO,

RESOLVE :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 28 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4336

DECRETO Nº 4443 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0312/2021-GAB/SETUR,

RESOLVE :

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP, Belém-PA e Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar do Congresso Nacional de Hotéis - CONOTEL; da 9ª Feira Internacional de Turismo da Amazônia - FITA e do Festival das Cataratas, respectivamente, no período de 21/11 a 05/12/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4331

DECRETO Nº 4444 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0312/2021-GAB/SETUR,

RESOLVE :

Designar **Celson Luiz da Costa Chagas**, Chefe do Núcleo

Setorial de Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 21/11 a 05/12/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4324

DECRETO Nº 4445 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0955/2021-GAB/CGE,

RESOLVE :

Autorizar **Joel Nogueira Rodrigues**, Controlador-Geral do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar na qualidade de membro da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4332

DECRETO Nº 4446 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0955/2021-GAB/CGE,

RESOLVE :

Designar **Maria Cecília Soares da Costa Faro**, Controladora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4325

DECRETO Nº 4447 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0266/2021-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de compor a Delegação do Estado do Amapá nas Paralimpíadas Escolares/2021, na função de Chefe da Delegação, que participará com 40 participantes entre atletas, técnicos e dirigentes no Jogos Paralímpicos Brasileiros/2021, no período de 21 a 28/11/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4316

DECRETO Nº 4448 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0266/2021-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Designar **Felipe Diego da Penha Souza**, Coordenador de Esporte e Lazer, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 28/11/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4326

DECRETO Nº 4449 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0076.2151.0281/2021-GAB/SETE,

RESOLVE :

Designar **Taiza Paes Leão**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante as férias da titular, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4323

DECRETO Nº 4450 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0438/2021-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Autorizar **Julhiano Cesar Avelar**, Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Terras do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião de trabalho com a Diretoria de Política Fundiária do INCRA/BRASÍLIA e com o Senador **Davi Alcolumbre**, no período de 21 a 24/11/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4321

DECRETO Nº 4451 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.1042/2021-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Autorizar o CEL PM RR **José Carlos Corrêa de Souza**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar sobre a atualização do Sistema Hexagon (2ª fase), que está sendo implantado no Centro Integrado de Operações e Defesa Social - CIODES/SEJUSP, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4327

DECRETO Nº 4452 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.1042/2021-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Designar o CEL BM **José Jucá de Mont'Alverne Neto**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4322

DECRETO Nº 4453 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 4294, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7547, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Velho-RO, a fim de participar de reuniões com agenda técnica para a implementação do Projeto Rondônia Jovem com a Coordenadoria da Juventude, na qual visa, desenvolver as ações nos mesmos moldes do Amapá Jovem, no período de 26 a 29/11/2021.”

Leia-se:

“Autorizar **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar até as cidades de Brasília-DF e Porto Velho-RO, para participar de reuniões com agenda técnica para a implementação do Projeto Rondônia Jovem com a Coordenadoria da Juventude, na qual visa, desenvolver as ações nos mesmos moldes do Amapá Jovem, no período de 26 a 29/11/2021.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4333

DECRETO Nº 4454 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200201.0076.2262.0191/2021 GAB - CAESA,

RESOLVE:

Designar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a realizar-se no dia 29/11/2021, às 15h00, na sede da referida Companhia.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4335

DECRETO Nº 4455 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista contido no Ofício nº 130101.0076.0277.3935/2021-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar **José Marlúcio Alcântara de Almeida** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 24 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4334

DECRETO Nº 4456 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista contido no Ofício nº 130101.0076.0277.3935/2021-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Hilton Rogério Maia Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-4, da

Secretaria de Estado da Administração, a contar de 24 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4319

DECRETO Nº 4457 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Lindomar Lopes de Araújo**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Nair Cordeiro Marques, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4320

DECRETO Nº 4458 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2362/2021 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os Militares abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
CB PM Márcio Correa Gomes	Motorista do Secretário/Gabinete	CDS-1
CABO 3º GBM Pablo Ramon Pereira Nunes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4338

DECRETO Nº 4459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2362/2021 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CABO 3º GBM **Pablo Ramon Pereira Nunes** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4339

DECRETO Nº 4460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0310/2021 GAB-EAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jorielson Brito Nascimento** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 27 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1129-0007-4337

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 095/2021-CGE-AP**

Cria comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo para os fins que menciona, e dá outras providências, exercício de 2021.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo

37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo,

CONSIDERANDO:

- A determinação legal para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo;
- Que o Inventário Físico-Financeiro Anual consiste na conciliação físico/virtual dos bens e materiais;
- A necessidade de atualizar e identificar todo o patrimônio da CGE/AP que deverá ser realizada por meio da constituição de Comissão específica.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Inventário Anual de bens da Controladoria Geral do Estado-CGE/AP nos termos do Decreto 4026/2009, com o objetivo de realizar o Inventário Físico-Financeiro Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo para o exercício 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: a Comissão será composta pelos seguintes membros: presidente: **Eneida Damasceno Borges de Sá-** Responsável pelo setor de Material e Patrimônio-ATMAP/CAF/CGE, **Samuel Castro da Silva-** Resp. por Atividade Nível III-Serviços Gerais e Transporte, **Mariane da Silva Azevedo-** Gerente do Núcleo de Sistemas- CETEC/CGE.

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o **RELATÓRIO** dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.
Carolinne Maciel Borralho
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto nº 4273 de novembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1129-0007-4283

PORTARIA Nº 94/2021- CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Danilo Santos Cruz** – Ouvidor-chefe, **Kleber Picanço Leal** – Gerente do Núcleo de Redes de Ouvidoria, **Hetria Garcia Morais** – Assistente Administrativo e **José Roberto de Lima Tavares** – Resp. Atividade Nível III/ Material e Patrimônio, para se deslocarem até o Município de Porto Grande nos dias 18 e 19/11/2021, para realização de Capacitação em Atividades de Ouvidorias e Operacionalização dos Sistemas e-SIC e Eouv-Amapá nessa localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

Carolinne Maciel Borralho

Controladora-Geral do Estado em exercício

Decreto nº 4273 de 16 de novembro 2021

(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1129-0007-4278

PORTARIA Nº 93/2021– CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para realizar inspeção física na obra de construção da passarela de Santana, de que trata o convênio 395/2015 – DPCN (Siconv 817959).

Art. 2º A equipe será constituída pelos servidores Paulo Roberto Mira Martel – Analista de Finanças e Controle e José Ronaldo dos Santos Rodrigues – Analista de Finanças e Controle.

Art. 3º Fica estabelecido o Cronograma abaixo para realização dos trabalhos:

ETAPA	PERÍODO
Inspeção física	06.12 a 20.12.2021

Art. 4º A equipe poderá, para dar cumprimento aos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 26

de novembro de 2021.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1129-0007-4276

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CPL/CGE/AP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CPL/CGE/AP	
Processo:	00004/CGE/2021
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal:	Artigo 25, II, C/C 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU Nº 252/2010.
Empresa adjudicada:	RSPEREIRA CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	41.306.505/0001-66
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso "NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO", as DCASP para os servidores da Controladoria Geral Estado.
Modalidade de Empenho	Ordinário
Dotação Orçamentária	Ação: 04.124.0078-2317; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte 101.
Valor Total:	R\$ 14.470,00 (Quatorze mil e quatrocentos e setenta reais).

Tatiara de Oliveira Brazão

Pres. Da CPL/CGE

Dec. 086/2016

(assinado eletronicamente)

Ratifico na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, Macapá -AP, 26/11/2021.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado/AP

(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1129-0007-4198

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 566/2021-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0077.0955.0017/2021 PJUD – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR os termos da Portaria Nº 512/2021

- PGE, publicada no DOE: 7527, de 20/10/2021, que concedeu 30 (TRINTA) dias de férias Procurador de Estado **JIMMY NEGRÃO MACIEL**.

Onde se lê:

“O gozo dar-se-á do dia 18 de novembro a 17 de dezembro de 2021”.

Leia-se:

“O gozo dar-se-á do dia 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de novembro 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1129-0007-4235

PORTARIA Nº 567/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar Nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº 070101.0077.1129.0012/2021-ASS-GAB/PGE, e a Portaria Nº 483/2021-PGE.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a servidora **ADILA RAISSA NASCIMENTO NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 10 (Dez) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 29 de Dezembro a 07 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1129-0007-4204

PORTARIA Nº 568/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0077.1054.0008/2021 SEG – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 018/2021-PGE, publicada no D.O.E. nº 7339, de 22.01.2021, que concedeu férias a **LARISSA CHADA FIGUEIRA**.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora **LARISSA CHADA FIGUEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 3º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período foi usufruído do dia 05 a 19 de Julho de 2021.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de Dezembro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 26 de novembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1129-0007-4200

PORTARIA Nº 569/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0077.1698.0018/2021 PPAM – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 608/2020, do dia 22/12/2020, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora **VERONICA GISELE DE SOUZA LÊDA** no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de Julho de 2021.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de

dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 26 de novembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1129-0007-4213

PORTARIA Nº 570/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício Nº 070101.0076.0883.2366/2021 - GABINETE – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, Procurador do Estado, no exercício do cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília-DF, da sede de suas atribuições em Brasília/DF, até a cidade de Belém/PA e Macapá/AP, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, para fins de comparecimento em reunião com os membros da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, bem como, reunião com os membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1129-0007-4205

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes

PORTARIA Nº 37 - SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores da sede de suas atribuições Macapá para a garantia de adesão dos Municípios do Amapá ao Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial. Conforme quadro abaixo:

Servidor	Localidade	período
Fernanda Yorrane de Souza Lacerda	Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho	13 a 16/12/2021
	Laranjal do Jari e Vitória do Jari	06 a 07/12/2021
Naide Filgueira de Carvalho	Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio	13 a 16/12/2021
	Itaubal e Cutias	06 a 07/12/2021

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.

JOEL NASCIMENTO BORGES

Secretário– SEAFRO

Decreto GEA 0661/2021

HASH: 2021-1129-0007-4208

PORTARIA Nº38 - SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOAQUIM JOSEMIR DA PAIXÃO LEITE, ROSIVALDO DA SILVA GOMES**, ambos assessores técnicos da SEAFRO, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Calçoene para uma assembleia geral com os moradores na comunidade Quilombola do Cunani.

Art. 2º. - Esta Portaria tem efeito retroativo na data 13/11/2021.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.

JOEL NASCIMENTO BORGES

Secretário- SEAFRO

Decreto GEA 0661/2021

HASH: 2021-1129-0007-4212

PORTARIA Nº39 - SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 15 dias de férias regulamentares ao servidor **ROSIVALDO DA SILVA GOMES**, ora exercendo o Cargo de assessor técnico, código CDS-2, as quais estavam programadas para julho de 2021 e não foram gozadas por necessidade de serviço, serão gozadas a contar de 27/12/2021 a 10/01/2022.

Art. 2º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.

JOEL NASCIMENTO BORGES

Secretário- SEAFRO

Decreto GEA 0661/2021

HASH: 2021-1129-0007-4214

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008 /2021-SEPM/AP**

Processo Nº 0024.0137.1399.00030/2021 GAB/SEPM/AP
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.676.184/0001-19
Valor Total: R\$ 13.300,00 (treze mil, e trezentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.4 22.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, com supedâneo legal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz referência ao artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP, A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor de preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 13.300,00 (treze mil, e trezentos reais)**, valor inferior ao limite determinado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, inciso II, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2021.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP

HASH: 2021-1129-0007-4280

PORTARIA Nº 0086/2021 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar **Thainan Suellen Santos**- Gerente do Banco de Dados Estatísticos/SEPM para exercer, acumulativamente e em substituição, durante o afastamento da Licença Médica, da titular **Ceila Sousa Brito**- Gerente do Centro

de Referência em Atendimento à Mulher Vítima de Violência Município de Oiapoque- CRAM Oiapoque da Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres, pelo período de 09 de novembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Em Macapá - Ap, 29 de novembro de 2021
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-1129-0007-4282

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **WELLINTON FURTADO PINTO**, CPF Nº 01184282250. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ÁGUA BRANCA DO CAJARI localizada na(o) Comunidade de Agua Branca do Cajari, Agua Branca do Cajari - LARANJAL DO JARI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4303

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ALMIR PINTO BARRETO**, CPF Nº 72951320230. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ÁGUA BRANCA DO CAJARI localizada na(o) Comunidade de Agua Branca do Cajari, Agua Branca do Cajari - LARANJAL DO JARI/AP, devendo observar na execução

do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4304

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ELIAS DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF Nº 35906006249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ÁGUA BRANCA DO CAJARI localizada na(o) Comunidade de Agua Branca do Cajari, Agua Branca do Cajari - LARANJAL DO JARI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de

Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4305

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA VALCINETE ALMEIDA DA PAIXÃO**, CPF Nº 17669081287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ÁGUA BRANCA DO CAJARI localizada na(o) Comunidade de Agua Branca do Cajari, Agua Branca do Cajari - LARANJAL DO JARI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4307

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF Nº 66987725268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ÁGUA BRANCA DO CAJARI localizada na(o) Comunidade de Agua Branca do Cajari, Agua Branca do Cajari - LARANJAL DO JARI/AP, devendo observar

na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4306

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **WALLECK BATISTA DE LIMA**, CPF Nº 92957277204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ÁGUA BRANCA DO CAJARI localizada na(o) Comunidade de Agua Branca do Cajari, Agua Branca do Cajari - LARANJAL DO JARI/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4308

EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA VILMA SÁ DE MENDONÇA**, CPF Nº 630.499.022-72. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual DUQUE DE CAXIAS localizada na(o) Rua Barao do Rio Branco, 295, Siberia - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscientos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4286

EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA VILMA SÁ DE MENDONÇA**, CPF Nº 630.499.022-72. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual DUQUE DE CAXIAS localizada na(o) Rua Barao do Rio Branco, 295, Siberia - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscientos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20

de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4287

EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **IVANILDO SOUSA DOS PASSOS**, CPF Nº 584.255.512-34. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual DUQUE DE CAXIAS localizada na(o) Aldeia Ariramba, 1526, Area Indigena - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscientos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4297

EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARCIO DOS SANTOS FORTE**, CPF Nº 71505598249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FELINTO MORAIS INDIGENA localizada na(o) Aldeia Tukai Km 90 Br 156, Area

Indígena - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362.0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4289

EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSE AUGUSTO GABRIEL**, CPF Nº 12326100204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual GABRIEL DOS ANJOS - INDIGENA localizada na(o) Aldeia do Espírito Santo, Terra Indígena Uaca, Rio Curipi - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4293

EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **GEOVANO DOS SANTOS ANIKÁ**, CPF Nº 99742004234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOÃO TEODORO FORTE – INDIGENA localizada na(o) Avenida Coaracy Nunes, 40, Central - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362.0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4294

EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **WOSGTHON LUIZ DA SILVA**, CPF Nº 98319760291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOAQUIM CAETANO DA SILVA localizada na(o) Avenida Coaracy Nunes, 40, Central - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138

da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4290

EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSEMAR AMARAL BASTOS**, CPF Nº 51206030259. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOAQUIM CAETANO DA SILVA localizada na(o) Avenida Coaracy Nunes, 40, Central - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4295

EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSEMAR AMARAL BASTOS**, CPF Nº 51206030259. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOAQUIM CAETANO DA SILVA localizada na(o) Avenida Coaracy Nunes, 40, Central - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que

regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4291

EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **TATIANE ELOIDE FIDELIS**, CPF Nº 54777224287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOAQUIM CAETANO DA SILVA localizada na(o) Rua Lelio Silva, 719, Central - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4292

EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CARLOS GUILHERME CORRÊA**, CPF Nº 71445722704. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOAQUIM NABUCO localizada na(o) Rua Lelio Silva, 719, Central - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4296

EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **WOSGTHON LUIZ DA SILVA**, CPF Nº 98319760291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOAQUIM NABUCO localizada na(o) Rua Lelio Silva, 719, Central - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20

de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4298

EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **WOSGTHON LUIZ DA SILVA**, CPF Nº 98319760291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOAQUIM NABUCO localizada na(o) Aldeia do Manga Km 18 Br 156, Terra Indigena - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4301

EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS**, CPF Nº 70992819253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JORGE YAPARRÁ localizada na(o) Aldeia do Manga

Km 18 Br 156, Terra Indígena - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4299

EXTRATO DO CONTRATO Nº 627/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **LAERCIO DOS SANTOS**, CPF Nº 03134724243. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JORGE YAPARRÁ localizada na(o) Aldeia Santa Izabel - Rio Curipi, T I Uaca - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4300

EXTRATO DO CONTRATO Nº 628/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ELIELSON DOS SANTOS QUARESMA**, CPF Nº 76628981215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MANOEL PRIMO DOS SANTOS localizada na(o) Aldeia Santa Izabel - Rio Curipi, T I Uaca - OIAPOQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1129-0007-4302

PORTARIA Nº 085/2021 –SEED.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de Janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 211, § 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 10 e no Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração entre o Estado e os Municípios aderiram ao termo dentro do Colabora Amapá Educação;

CONSIDERANDO que os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996);

CONSIDERANDO a evidente necessidade de que os Entes Federados colaborem entre si para garantir a educação pública de qualidade para todos os brasileiros;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação 2014-2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 090/2017-SEED, de 25 de maio de 2017, que criou o Comitê do Regime de Colaboração da Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, Art. 13 que trata do Plano Nacional da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial/SEED/GEA responsável pelo Processo de Municipalização, vinculada à Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais – SAPE/SEED/GEA, composta pelos membros a seguir, sob a Presidência da primeira:

Servidor	Lotação
Loreany Barbosa Tolosa	Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior – COGEAMI/SAPE/SEED/GEA
Ivanira Santos Barros	Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior – COGEAMI/SAPE/SEED/GEA
Lidiany Barbosa Tolosa	Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior – COGEAMI/SAPE/SEED/GEA
Andréia Regina Soares Dias	Coordenadoria da Rede Física – COREFE/SAGE/SEED
Ana Luisa Feio Bezerra	Unidade Descentralizada de Execução da Educação – UDE
Camila Pereira Farias	Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil - NEFEI/SEED
Marta Cecília da Silva Rocha	Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE/SEED
Marly de Almeida Souza	Unidade de Material e Patrimônio-UMAP/SEED
Maria Andréia Caldas dos Santos	Núcleo de Transporte Escolar- NUTE/SEED
Ana Pauliani Ferreira Moreira	Geo-Educacional de Cutias- GEO/COGEAMI/SEED
Clécia dos Santos Carvalho	Geo-Educacional de Porto Grande- GEO/SEED
Daniel Tavares Gomes	Geo-Educacional de Oiapoque - GEO/SEED
Dorielson dos Santos Sobral	Geo-Educacional de Amapá- GEO/SEED
Arlene Josiete Siqueira Lobato	Geo-Educacional de Santana- GEO/SEED
Gilziane Vieira Nunes	Geo-Educacional de Calçoene- GEO/SEED
Rigierre da Silva dos Santos	Geo-Educacional de Tartarugalzinho- GEO/SEED
Rubelina Apóstolo Santana	Geo-Educacional de Amapari- GEO/SEED
Daiane de Souza Cortes	Geo- Educacional de Vitória do Jari- GEO/SEED
Josivane dos Reis Castro	Geo-Educacional de Ferreira Gomes – GEO/SEED
Jucineide dos Santos Silva	Geo-Educacional de Serra do Navio –GEO/SEED

Carlos Rigor Neves	Geo-Educacional de Itaúbal – GEO/SEED
Maria Betania Lima de Oliveira	Geo-Educacional de Pracuúba- GEO/SEED
Arielton Silveira Ferreira	Geo-Educacional de Mazagão – GEO/SEED
Pablo Pacheco Vieira	Geo-Educacional de Bailique– GEO/SEED
Rene Marques Bruno	Geo-Educacional de Macapá Rural – GEO/SEED
Tatiele dos Santos Lima	Geo-Educacional de Laranjal do Jari- GEO/SEED

Art. 2º - A Comissão terá as funções de: elaborar e executar os procedimentos legais de Municipalização; deliberar sobre os casos omissos e demandas do processo junto aos setoriais competentes da SEED/GEA e com os Municípios do Estado do Amapá em Regime de Colaboração.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 020/2021-GAB/SEED, de 22 de abril de 2021, em que instituiu a Comissão Intersetorial/SEED responsável pelo Processo de Municipalização das Escolas da Rede de Ensino do Estado do Amapá;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação do Amapá
Decreto Nº 0158/2018-GEA

HASH: 2021-1129-0007-4225

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020-SEED

Processo: PRODOC N.º 0021.0465.1373.0011/2021.

PARECER JURÍDICO N.º 069/2021/PEAS/SEED/PGE.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS**, CNPJ nº 10.833.108/001-19.

Objeto: a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2020-SEED, relativo a contratação de empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, visando atender às necessidades da SEED termos previstos na lei 8.666/93.

Valor Total: A despesa do objeto deste termo aditivo foi estabelecida no valor total de **R\$ 1.045.429,50 (um milhão e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

Prazo de vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HASH: 2021-1129-0007-4340

Secretaria de Transporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 897573 (licitações – e)

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio, da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados (as) pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, marcada para o dia 08/10/2021, tendo como objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS DE NATUREZA NAVAL E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE ALIENAÇÃO, foi considerada "FRACASSADA", considerando que houveram três participantes e que ofertaram preços válidos, ao ser verificado a documentação de habilitação, não houve o cumprimento integral dos requisitos solicitados, assim, acarretando na desclassificação dos licitantes.

Macapá (AP), 29 de novembro de 2021.

José Ronaldo Mota Rachid
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria nº 179 /2021-SETRAP

HASH: 2021-1129-0007-4194

PORTARIA Nº 299/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Oiapoque e Laranjal do Jari , a fim de realizarem fiscalização nos postos de vigilância da Empresa **VIGEX SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA**, contratada através do Contrato nº 001/2020-SETRAP , no período de 13 a 18/12/2021.

NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR Chefe da DAA- CDS-02

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da DIVEQ/DOV – CDS-2

LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA Gerente Subgrupo / GEMA – CDS-2

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Resp. Ativ. II/DET – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1129-0007-4222

REPUBLIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 897573 (licitações – e)

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio, da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados (as) pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, marcada para o dia 08/10/2021, tendo como objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS DE NATUREZA NAVAL E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE ALIENAÇÃO, foi considerada "FRACASSADA", considerando que houveram três participantes e que ofertaram preços válidos, ao ser verificado a documentação de habilitação, não houve o cumprimento integral dos requisitos solicitados, assim, acarretando na desclassificação dos licitantes.

Macapá (AP), 29 de novembro de 2021.

José Ronaldo Mota Rachid
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria nº 179/2021-SETRAP

HASH: 2021-1129-0007-4264

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 033/2021 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Ofício nº 270101.0077.2228.0034/2021 GAB - SETUR, de 26 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para se deslocar

da sede de suas atribuições em Macapá, até as cidades de Bonito/MT, no período de 08 a 12 de dezembro de 2021, para assessorar a secretária Rosa Abdon, na participação da 102ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo- FORNATUR, onde ocorrerá a solenidade oficial de posse da Secretária como Vice-Presidente da Região Norte da FORNATUR, que acontecerá dos dias 09 a 12 de dezembro, e até a cidade Brasília/DF, no período de 13 a 16 de dezembro, na participação de audiência pública, no plenário 9, do anexo II da Câmara dos Deputados, que acontecerá dia 15 de dezembro de 2021 e terá como objetivo debater a pesca esportiva no Estado do Amapá.

Andreza Ferreira Miranda – Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-1129-0007-4253

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 118/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 017/2019-SDC, tendo como objeto: Aplicação de CBUQ em vias de Macapá. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Macapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Max Silva Góes – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 017/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 132/2019-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.
Vanderson Marques Batista
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4230

PORTARIA N.º 119/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados,

para fiscais do Convênio nº 014/2019-SDC, tendo como objeto: REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O CINE TEATRO. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Ana Maria da Silva Ferreira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 014/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 173/2019-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4209

PORTARIA N.º 120/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 002/2019/SDC, tendo como objeto: Prestação de serviços de limpeza e destinação final de resíduos sólidos no Município de Santana. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Max Silva Góes – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 002/2019/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 171/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4231

PORTARIA N.º 121/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para

fiscais do Convênio nº 004/2019-SDC, tendo como objeto: Construção de uma Escola da Comunidade Cedro. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Morgana Nazaré Reis Santiago – Fiscal Administrativo-Financeiro

Lucas Manassés Viterbino Neto – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 004/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 139/2020-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4201

PORTARIA N.º 122/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 005/2019-SDC, tendo como

objeto: Construção de uma Escola na Comunidade de Terra Firme. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Morgana Nazaré Reis Santiago – Fiscal Administrativo-Financeiro

Lucas Manassés Viterbino Neto – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 005/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 104/2020-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4202

PORTARIA N.º 123/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados,

para fiscais do Convênio nº 015/2019-SDC, tendo como objeto: Projeto de Minimização dos Impactos Ambientais na Área do Lixão. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Oiapoque.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Max Silva Góes – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 015/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 046/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista
Secretár

HASH: 2021-1129-0007-4223

PORTARIA N.º 124/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 028/2019-SDC, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VILA

AMAZONAS, Município de Santana. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Genésio Ribeiro de Oliveira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Danilo Alfaia de Andrade – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 028/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 106/2020-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4236

PORTARIA N.º 125/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 019/2019-SDC, tendo como

objeto: Reforma e Ampliação do Sistema de Água e Abastecimento da Localidade de Terra Firme. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marilene Rosa dos Santos – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Rocha de Andrade Junior – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 019/2019/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 175/2020-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4215

PORTARIA N.º 126/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 020/2019-SDC, tendo como

objeto: Reforma e Ampliação do Sistema de Água e Abastecimento da Localidade de Lago Novo. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marilene Rosa dos Santos – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Rocha de Andrade Junior – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 020/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 140/2020-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4237

PORTARIA N.º 127/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados,

para fiscais do Convênio nº 021/2019-SDC, tendo como objeto: Reforma e Ampliação do Sistema de Água e Abastecimento da Localidade de Itaubal. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marilene Rosa dos Santos – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Rocha de Andrade Junior – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 021/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 172/2020-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4224

PORTARIA N.º 128/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados,

para fiscais do Convênio nº 023/2019-SDC, tendo como objeto: Recuperação e Urbanização da Orla de Amapá. Formalizado com a Prefeitura de Municipal de Amapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Max Silva Góes – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 023/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 109/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4220

PORTARIA N.º 129/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 029/2019-SDC, tendo como objeto: Construção de um Galpão, para Tratamento adequado

dos Resíduos Sólidos. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marilene Rosa dos Santos – Fiscal Administrativo-Financeiro

Camila Pernambuco da Costa – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 029/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 173/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4203

PORTARIA N.º 130/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 001/2020/SDC, tendo como

objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865310/2018 – Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Sistema de Drenagem, Calçadas, meio Fio e Sarjetas no Município de Santana – Zona Central. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Genésio Ribeiro de Oliveira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Danilo Alfaia de Andrade – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 001/2020/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 107/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4216

PORTARIA N.º 131/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados,

para fiscais do Convênio nº 002/2020-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865311/2018 – Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas, com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. Formalizada com a Prefeitura Municipal de Santana – Zona Sul.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Genésio Ribeiro de Oliveira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Danilo Alfaia de Andrade – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 002/2020-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 110/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4217

PORTARIA N.º 132/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização

administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 003/2020/SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865287/2017 – Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Município de Santana – Zona Oeste. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Eluany Cristiny Auzier Pestana – Fiscal Administrativo-Financeiro

Eluana Patrícia da Silva Picanço – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 003/2020/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 108/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4221

PORTARIA N.º 133/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto

nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 004/2020/SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865313/2018 – Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Município de Santana – Zona Leste. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Eluany Cristiny Auzier Pestana – Fiscal Administrativo-Financeiro

Eluana Patrícia da Silva Picanço – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 004/2020/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 040/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4211

PORTARIA N.º 134/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 006/2020-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Construção de Escola Municipal na Comunidade Terra Preta. Formalizada com a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Eluany Cristiny Auzier Pestana – Fiscal Administrativo-Financeiro

Lucas Manassés Viterbino Neto – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 006/2020-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 048/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4218

PORTARIA N.º 135/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e

técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 008/2020-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Construção de um Campo de Futebol na Comunidade Distrito do Paredão. Formalizada com a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Eluany Cristiny Auzier Pestana – Fiscal Administrativo-Financeiro

Thaís da Cunha Barbosa – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 008/2020-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 050/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4226

PORTARIA N.º 136/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 014/2020-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865312/2018 – Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas, com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. Formalizada com a Prefeitura Municipal de Santana.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Genésio Ribeiro de Oliveira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Danilo Alfaia de Andrade – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 014/2020-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 075/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4227

PORTARIA N.º 137/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante

da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 016/2020/SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de contrapartida do convênio federal nº 882693/2019-Ministério da Defesa para Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Nádila de Nazaré Brasil da Luz – Fiscal Administrativo-Financeiro

Ana Ruth do Rosário Souza – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 016/2020/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 087/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4219

PORTARIA N.º 138/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de

junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 013/2020/SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 865193/2018-Ministério da Defesa para Aquisição de Ônibus Rodoviário no Município de Amapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Nádila de Nazaré Brasil da Luz– Fiscal Administrativo-Financeiro

Ana Ruth do Rosário Souza – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 013/2020/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 141/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4229

PORTARIA N.º 139/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 012/2020/SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 864211/2018 - Ministério da Defesa para Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van no Município do Amapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Nádila de Nazaré Brasil da Luz – Fiscal Administrativo-Financeiro

Thais da Cunha Barbosa – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 012/2020/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 174/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4245

PORTARIA N.º 140/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição

Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 010/2020/SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 842990/2017- Ministério da Defesa para Construção de uma Escola Municipal na Sede do Município de Amapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Ana Maria da Silva Ferreira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Anita Larissa Ferreira dos Santos – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 010/2020/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 112/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4259

PORTARIA N.º 141/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 011/2020/SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 859619/2017- Ministério da Defesa para a Construção de Escola Municipal no Distrito de Sucuriçu do Município de Amapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Ana Maria da Silva Ferreira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Marcos Rocha de Andrade Júnior – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 011/2020/SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 113/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4250

PORTARIA N.º 142/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 006/2019-SDC, tendo como objeto: Construção de uma Escola na Comunidade de Nova Vida. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Morgana Nazaré Reis Santiago – Fiscal Administrativo-Financeiro

Lucas Manassés Viterbino Neto – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 006/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 020/2021-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4252

PORTARIA N.º 143/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001,

e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 013/2019-SDC, tendo como objeto: Confecção de Placas e Identificação de Logradouros Públicos e Sinalização Turística. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Amapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Nádila de Nazaré Brasil da Luz – Fiscal Administrativo-Financeiro

Thais da Cunha Barbosa – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 013/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 021/2021-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4266

PORTARIA N.º 144/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual

nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 026/2019-SDC, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Poraquê. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Itauba.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Eluana Patrícia da Silva Picanço– Fiscal Administrativo-Financeiro

Camila Pernambuco da Costa – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 026/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 072/2021-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4262

PORTARIA N.º 145/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho

de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 027/2019-SDC, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Itaubal.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Eluana Patrícia da Silva Picanço – Fiscal Administrativo-Financeiro

Camila Pernambuco da Costa – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 027/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 073/2021-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4244

PORTARIA N.º 146/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 018/2019-SDC, tendo como objeto: Pavimentação em CBUQ com reforço de Geogrelha em vias do Município de Macapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Carlos Alberto de Moura Madeira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 018/2019-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 105/2021-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4256

PORTARIA N.º 147/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 182/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 17 de novembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 005/2020-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Cachoeira Caldeirão. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Anita Larissa Ferreira dos Santos – Fiscal Técnico

Eluany Cristiny Auzier Pestana – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 005/2020-SDC, entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 047/2020-SDC.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4254

PORTARIA N.º 148/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Processo

nº. 2000.0166/2021/SDC, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Natália Dy Paula Silva Santos**, Chefe de Unidade de Material e Patrimônio e **José Miguel Santana Dias**, Chefe de Manutenção e Transporte, sob a presidência da primeira, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 006/2021-SDC-GEA e a Empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar e Equipamentos de Refrigeração, com Reposição de Peças, Componentes e Acessórios, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC.

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria do Contrato n.º 006/2021-SDC/GEA, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4258

PORTARIA N.º 149/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 060101.0076.3223.0014/2021 GAB-ADJ-INS-GAB GOV, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **José Carlos Correa de Carvalho** - Secretário Adjunto/SDC, até aos Municípios de Itaubal, Laranjal do Jarí e Oiapoque, no período de 23 a 28 de novembro de 2021, com o objetivo de preparar percussora e organizar agenda de visita do Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá e Secretários, visando assinatura de convênios, inauguração e outras atividades nos municípios com Prefeitos e Lideranças Locais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4249

PORTARIA N.º 150/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 179/2021 – Gestão de Convênios/SDC, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Críscia Tânia Correa de Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional e **José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, até aos Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período 22 a 26 de novembro de 2021, com o objetivo de realizar diagnóstico situacional dos conselhos municipais para subsidiar a elaboração do Plano de Estruturação dos Conselhos da Sociedade – PECS e Câmaras Municipais, instalados nos municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Idelmar Pereira Góes Junior, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4251

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA N.º. 060/2021 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0032/2021 CA - SETE, de 28 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO**, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, Matrícula nº 0972891-0-01, e **EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA**, Cargo em Comissão, Gerente de Captação de Vagas/Gerência do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, Matrícula nº 011992180-2, Motorista Credenciado, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 13 a 20 de dezembro de 2021, com objetivo de prestar apoio técnico, logístico e da coordenação da Feira de Artesanato e Empreendedorismo do

PORTARIA N.º 151/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 180/2021 – Gestão de Convênios/SDC, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Críscia Tânia Correa de Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional e **José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, até aos Municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Cutias e Porto Grande, no período 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de realizar diagnóstico situacional dos conselhos municipais para subsidiar a elaboração do Plano de Estruturação dos Conselhos da Sociedade – PECS e Câmaras Municipais, instalados nos municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Idelmar Pereira Góes Junior, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1129-0007-4263

34º aniversário do Município de Laranjal do Jari, em atendimento da solicitação contida no OFÍCIO Nº 50/2021– GAB/SEMUC.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de novembro de 2021.
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1129-0007-4234

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0762/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0058/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfha	04/2021	Prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitistas para atender a Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento.	27/01/2021 a 26/01/2022	Moacir Júnior Ferreira de Sousa	HES
02	Bernacom LTDA	Sem cobertura contratual	Serviços de limpeza e desinfecção.	Sem vigência contratual	Verena Laressa de Melo Lima	
03	Grifort	Sem cobertura contratual	Processamento de roupa hospitalar mediante cessão temporária de uso de maquinário equipamentos na modalidade intra-hospitalar.	Sem cobertura contratual	Ana Paula da Silva Gomes	
04	Joelson Pimentel	04/2018	Serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares das redes SUS.	02/09/2021 a 01/09/2022	Suzete Souza da Costa	
05	Multinegócios Produtos e Serviços LTDA - EPP	53/2021	Prestação de serviços de mão de obra de recepção.	12/11/2021 a 10/05/2022	Moacir Júnior Ferreira de Sousa	

06	White Martins	02/2019	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas.	02/06/2021 a 01/06/2022	Dione Barbosa de Almeida	HES
07	Equinócio Hospitalar	52/2021	Fornecimento de Bolsas de Nutrição Parenteral Industrializada e Manipulada para uso adulto, pediátrico e neonatal e a Aquisição de Equipos Fotossensíveis para Bomba de Infusão, com a finalidade de atender a demanda das unidades hospitalares subordinadas a esta Secretaria de Estado da Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.	11/11/2021 A 09/05/2022	Leia Florindo da Silva	
08	Status Produções Eireli	39/2021	Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas de tenda, visando atender as necessidades desta secretaria, nas Unidades Hospitalares: Hospital Estadual de Santana.	27/07/2021 a 22/01/2022	Ana Paula da Silva Gomes	
09	Vigex Vigilância e Segurança Privada Eirelli	05/2020	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna.	31/03/2021 a 30/03/2022	Alan Ricardo Silva	
10	Tratalix	08/2018	Sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.	14/11/2020 a 13/11/2021	Alan Ricardo Silva	
11	New Line Sistema de Segurança LTDA	04/2019	Vigilância eletrônica.	Vigilância eletrônica	Suelene Coelho Maciel	
12	Biomédica	28/2020	fornecimento de insumos para exames laboratoriais.	04/12/2020 a 01/06/2021	Josué Sampaio da Silva	
13	Biomédica Interino	28/2020	fornecimento de insumos para exames laboratoriais.	04/12/2020 a 01/06/2021	Ecione Santa Ana dos Santos	

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1129-0007-4261

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº16 /2021-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0575.2939.0004/2021

Em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- BRAVHA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.321.961/0001-59, sediada à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1334, bairro Trem, na cidade Macapá-AP, CEP nº. 68.901-025, em Macapá-AP, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Senhor DIEGO SOARES DE CASTRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho, nº 1334, C, Bairro: Trem, portador da carteira de identidade nº 2064136464/SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 818.845.080-49.

ÍNDICE**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS****CLÁUSULA 2º: DO VALOR****CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO****CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****CLÁUSULA 5º: DO FORO****CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1- O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centros de referências e das unidades administrativas que compõe a estrutura de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP no mês de Agosto de 2021.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 558.328,25 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), as notas discriminadas a seguir:

AGOSTO (Prod. 300101.0077.0082.0262/2021)		
NOTA	UNIDADE	VALOR
167-E	Hospital de Oiapoque	R\$ 92.595,16
168-E	Unidade Mista Calçoene, Amapá, Praccúba e Tartarugalzinho.	R\$201.263,09
169-E	Unidade Mista Serra do Navio, Ferreira Gomes e Pedra Branca.	R\$137.860,31
170-E	Hospital Laranjal do Jari e Unidade Básica Vitória do Jari.	R\$126.609,69
VALOR TOTAL		R\$558.328,25

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa BRAVHA SERVIÇOS LTDA e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0575.2939.0004/2021.

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

BRAVHA SERVIÇOS LTDA

CNPJ 04.321.961/0001-59

HASH: 2021-1129-0007-4196

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 095/2021 - SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2292.0255/2021 - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor **JOSE WILSON TEIXEIRA CARDOSO**, Professor Federal, que atuou como fiscal das estruturas, no evento "SHOW MUSICAL DE PROGRAMAÇÃO DE GRAVAÇÃO DO SHOW DA BANDA ROGERIO & CIA (Vila Amazonas)", no dia 27 de Novembro 2021, no Amazon Beach, no Município de Santana/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1129-0007-4273

PORTARIA Nº 096/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0332.2361.0033/2021 - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO MARLON MARTINS LOPES**, Chefe de Unidade/UA, Código CDS-1, para atuar como fiscal do Contrato Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Eventos Nº 021/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT e a Empresa **Meio do Mundo, Serviços Produção e Eventos LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1129-0007-4274

PORTARIA Nº 097/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0130.2356.0005/2021 - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial Código/ CDS-3, para atuar com fiscal das estruturas e **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES/** Código CDI-3, Responsável por Atividades Nivel III/ CA, Código CDI-3, para atuar com fiscal das atrações e do servidor **AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM** - Responsável por Atividades Nivel III/ASSGT Código CDI-3, que conduzirá o veículo, da sede de suas atribuições Macapá/Ap, até o município de Vitória do Jari, no período de 29/11/2021 a 01/12/2021, para o evento “DIA DO EVANGÉLICO”, no município de Vitória do Jari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1129-0007-4275

PORTARIA Nº 098/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº

380101.0077.2361.0695/2021 - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MILLER DO SOCORRO LOBATO**, -Gerente do Museu da Base Aérea do Amapá/CPMMI, Lobato - Gerente do Museu da Base Aérea do Amapá, Código CDS-2, para atuar como fiscal das estruturas disponibilizadas para o evento “DIA DO EVANGÉLICO”, no dia 30/11/2021, no município de Amapá .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1129-0007-4277

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
37.000.096/2019-SECOM (VOLUME III)

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0001-72.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e o sócio administrador da CONTRATADA, Senhor **NILIO BRAGA PORTELLA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 12.232, de 29.04.2010;
Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666 de 1993;
Parecer Jurídico nº 360/2021-GAB/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, nos termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supra e previsão legal no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666 de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor estimado do contrato com a celebração do presente termo aditivo, para o período de **12 (doze) meses**, será reajustado em **R\$ 1.331.882,75 (um milhão, trezentos e trinta e um**

mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$ 12.482.500,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 13.814.382,75 (treze milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete pontos percentuais), acumulado outubro de 2021, nos termos da legislação vigente e da Cláusula Nona do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 09.101.1.24.131.0042.2569, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

Como o valor total da despesa para o período de 12 (doze) meses ultrapassa o exercício vigente, será emitida uma nova nota de empenho correspondente ao(s) exercício(s) subsequente(s), em respeito ao princípio da anualidade da lei orçamentária.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A vigência do presente termo aditivo será de 26/11/2021 a 25/12/2022.

DA GARANTIA: A Contratada se obriga a apresentar a garantia do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato original.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário

HASH: 2021-1129-0007-4272

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1995/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000185-76.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500780687/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0083470-0	
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2015
			2ª/I	2ª/II	28/12/2015
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1129-0007-4309

PORTARIA Nº 1996/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005322-08.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3983934/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0033048-5	
			1ª/VI	ESPECIAL /I	22/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	22/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	22/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1129-0007-4310

PORTARIA Nº 1997/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022726-72.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3986744/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113417-5	LEONARDO NUNES PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1129-0007-4311

PORTARIA Nº 1998/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015951-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3986633/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033572-0	LIOMAR ANDRADE COELHO	1ª/V	1ª/VI	04/07/2016
			1ª/VI	ESPECIAL /I	04/01/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	04/07/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	04/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1129-0007-4312

PORTARIA Nº 1999/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001998-07.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500781318/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109931-0	ALAN RICARDO SILVA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1129-0007-4313

PORTARIA Nº 2000/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011721-53.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3984581/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061380-0	ELIJANE GEMAQUE REZENDE	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1129-0007-4314

PORTARIA Nº 2001/2021- SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1535 de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Prodoc nº 130101.0005.0342.0008/2021 - NGA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome da servidora estadual **SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0036580-7-01, lotada nesta Secretaria de Estado da Administração, conforme o Art. 3º da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto nº 3492 de 08 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicado até o dia 31.12.2021.

Art. 3º. O recurso será distribuído da seguinte forma: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** no Elemento de Despesa 33.90.36 - Serviço de Pessoa Física e **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** no Elemento

de Despesa 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto Nº 4394

HASH: 2021-1129-0007-4315

PORTARIA Nº 691/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 133/08-2001-DRH/SEAD de 07/08/2001, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Izaura Estevam de Souza Freitas**, Cadastro nº 0028140-9-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/02/1993 a 31/01/1998

Macapá-AP, Macapá, 29 de Novembro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1129-0007-4247

PORTARIA Nº 692/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 287/10-2004-DRH/SEAD de 28/10/2004, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Izaura Estevam de Souza Freitas**, Cadastro nº 0028140-9-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/05/2003

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/02/1998 a 30/01/2003

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1129-0007-4243

Secretaria de Desporto e Lazer**EDITAL DE CHAMAMENTO**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL
PROJETOS ESPECIAIS - PROJ

OFÍCIO Nº 290101.0077.1571.0017/2021 PROJ - SEDEL

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021

A(o) GABINETE EXECUTIVO - GAB

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO BOLSA PROGRAMA AMIGOS DO ESPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO BOLSA PROGRAMA AMIGOS DO ESPORTE. PARA PUBLICAÇÃO NO DOE.

Atenciosamente,

VANDERBILTE BARBOSA MARQUES
Coordenador De Projetos / SEDEL
(Assinado Eletronicamente)



SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021 – SEDEL 01 de Dezembro de 2021

BOLSA PROGRAMA “AMIGOS DO ESPORTE”

O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR, DE PESSOAS FÍSICAS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTAS “AMIGOS DO ESPORTE”, PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE FINALIDADE PÚBLICA, NO INVESTIMENTO NA QUALIDADE, PERSPECTIVA DE VIDA E REABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER, FOMENTAR A INCLUSÃO SOCIAL, APÓS AS SEQUELAS DEIXADAS PELA COVID 19, A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAPÁ/SEDEL.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAPÁ – SEDEL/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.762.196./0001-78, com sede na Rua Hildemar Maia, nº 1497 – Bairro Santa Rita, CEP 68.901-271 - Macapá/AP, por meio de seu Secretário de Estado, **José Rudney Cunha Nunes**, amparado pelo artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual nº 1.724/2012, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Processo Seletivo Público visando à seleção de pessoas físicas, de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, que irão compor o quadro da SEDEL, na condição de Bolsistas, com atuação em todos os municípios do Estado do Amapá, objeto das Emendas Parlamentares nº 020 e 021/2021 – ALAP e Suplementação Orçamentária disponibilizada pela SEPLAN/AP, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo, e segue, rigorosamente, as recomendações contidas no Plano de Trabalho elaborado pela SEDEL.

2.4. Considerando a **urgência** em virtude de exiguidade de prazo disponível na execução das ações programadas pela SEDEL, optou-se pela Análise Curricular para seleção dos candidatos, metodologia que contribuirá na Agilidade das adesões, assim como a disponibilidade

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



orçamentária ter sido alocada na Natureza de Despesa 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.

- 1.2. Este Edital estará disponível na página oficial na internet da SEDEL: (sedel.portal.ap.gov.br).
- 1.3. O Presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de Pessoas Físicas para a função de Bolsistas do Programa “Amigos do Esporte”, para ingresso imediato, para atuação nas ações de finalidade pública, no investimento na qualidade, perspectiva de vida e reabilitação dos munícipes do Estado do Amapá, através de práticas desportivas e de lazer, fomentar a inclusão social, após as sequelas deixadas pela Covid 19, a serem realizadas pela Secretaria de Desporto e Lazer do Estado do Amapá/SEDEL.
- 1.4. A Seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular e Entrevista.
 - 1.4.1. Só poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que não tenham nenhum vínculo empregatício com as esferas federal, estadual ou municipal.
 - 1.4.2. O candidato interessado em participar da seleção deverá encaminhar a ficha de Inscrição, o Curriculum com a cópia completa da documentação exigida, através do e-mail sedel@sedel.ap.gov.br, em virtude das recomendações das autoridades de saúde do país no combate a pandemia do coronavírus, no período de 01 (08:00 hrs) a 04/12/2021 (18:00 hrs), hora de Brasília.
 - 1.4.3. Não será aceita nenhuma inscrição enviada fora da data.
- 1.5. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá ter no mês da Adesão à Bolsa a idade mínima de 18 anos.
- 1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão assinar Termo de Adesão de 05 (cinco) meses.
 - 1.6.1. Será designada uma Comissão Examinadora, para fim de acompanhamento e deliberações acerca das etapas do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) servidores pertencentes ao quadro da SEDEL/AP.
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo estará disponível na página oficial do SEDEL/AP na internet (sedel.portal.ap.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 1.8. Os prazos, as datas e horários relacionados a este Edital constam do Anexo 01 – Calendário de Eventos.
 - 1.8.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 1.9. O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



a) **1ª Etapa** – Inscrição dos candidatos. Nessa etapa o candidato deverá enviar via e-mail oficial da SEDEL a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo2), currículo vitae, cópia da documentação pessoal, comprovante de residência, Certificado de Conclusão de Curso (médio/técnico ou superior), Certidão Negativa TJAP. Se a inscrição não for realizada no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida e estará eliminado do Processo Seletivo.

b) **2ª Etapa** – Análise Curricular (Classificatória). Nessa etapa será analisada e pontuada a documentação apresentada pelo candidato e Serão observadas todas as experiências [cursos, eventos, palestras e similares] que se relacionem diretamente com a monitoria pleiteada.

c) **3ª Etapa** – Entrevista (Eliminatória). Nessa etapa o candidato deverá ser entrevistado pela banca examinadora. A critério da Comissão Examinadora, a etapa de entrevista poderá ser realizada de forma presencial. O candidato que faltar ou zerar a nota na etapa de entrevista estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

d) A convocação dos candidatos aprovados na 2ª etapa para a 3ª etapa, será através de contato telefônico ou email.

1.10. Os candidatos aprovados nas três etapas da seleção serão convocados para assinatura do Termo de Adesão.

1.11. A escala de trabalho será definida em conformidade com as ações estabelecidas pela SEDEL/AP.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas. Com a Adesão à Bolsa imediata de 160 Bolsistas;

2.2. O valor a ser pago mensalmente será de \$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

2.3. O Bolsista cumprirá horário integral de 04 (quatro) horas;

2.4. O Bolsista ficará submetido à assinatura de folha de frequência, diariamente;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico (e-mail: sedel@sedel.ap.gov.br), das 08:00 horas do dia 06/12/2021 até as 18:00 horas do dia 08/12/2021 (horário oficial de Brasília/DF).

3.1.1. As inscrições serão gratuitas.

3.1.2. Todos os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF.

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



3.1.3.No caso de habilitação e convocação do candidato para realização da etapa de entrevista, deverão ser apresentados, impreterivelmente nessa oportunidade, os documentos comprobatórios encaminhados de forma eletrônica pelo candidato no período de sua inscrição no Processo Seletivo.

3.1.4.A não entrega de documento comprobatório (ou a sua não conformidade) que tenha sido pontuado na etapa de análise curricular acarretará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.

3.2.A SEDEL não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ele não ocasionados.

3.2.1.Somente será considerado inscrito o candidato que processar sua inscrição atendendo aos critérios estabelecidos no item 3.1 a 3.1.4 deste Edital.

3.2.2.A relação dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será divulgada na sede da SEDEL, em Macapá/AP e no endereço eletrônico da SEDEL na internet, no período indicado no Calendário de Eventos.

3.2.3.O candidato é o único responsável pelos dados contidos na inscrição (e-mail).

3.3.O candidato somente poderá concorrer com uma única inscrição.

3.3.1.Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será validada, dentre elas, a feita por último, não sendo analisados pela Comissão Examinadora os documentos porventura anexados à(s) inscrição(es) indeferida(s).

3.4.A efetivação da inscrição do candidato implica na sua concordância com as regras estabelecidas no presente Edital e com as que vierem a ser lançadas durante o período de vigência do Processo Seletivo.

3.5.Verificada a qualquer tempo a existência de inscrição que não atenda ao disposto neste Edital, esta será automaticamente cancelada.

3.6. Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc.); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

3.7. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A avaliação dos candidatos devidamente inscritos será realizada em 02 (dois) momentos, quais sejam:

a) Análise Curricular. Serão observadas todas as experiências [cursos, eventos, palestras e similares] que se relacionem diretamente com a monitoria pleiteada.

b) Entrevista. Nesse momento o candidato deverá ser entrevistado pela banca examinadora, atendidos os critérios estabelecidos pela SEDEL/AP.

4.2. No momento da entrevista o candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovam as informações prestadas, além de toda documentação anexada em sua inscrição.

4.3. A etapa de entrevista ocorrerá de forma pessoal, momento no qual o(s) entrevistador(es) formulará(ão) as perguntas diretamente ao candidato.

4.3.1. A equipe de entrevistadores será coordenada por 04 (quatro) servidores pertencentes ao quadro da SEDEL/AP.

4.3.2. O candidato que faltar a etapa de entrevista ou obter nota igual a zero nessa etapa, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que obter nota maior do que zero em sua Nota Final (somatório da nota da etapa de análise curricular e da nota da etapa de entrevista) e ficar posicionado dentro do número de vagas oferecidas em Edital.

4.4.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos e/ou não apresentar a documentação comprobatória indicada na inscrição, quando exigida, será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

4.4.2. Na hipótese de empate entre candidatos na ocasião da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação na Etapa de Entrevista;

b) menor idade;

4.5. O candidato não poderá ser selecionado caso tenha algum vínculo empregatício nas esferas federal, estadual ou municipal.

4.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na Sede da SEDEL em Macapá/AP (dias úteis) e na página oficial da SEDEL na Internet, no período indicado no Calendário de Eventos.

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Público o candidato que atender ao critério estabelecido no item 4.4. do presente Edital.

6. DA ADESÃO À BOLSA

6.1. É reservado a SEDEL o direito de convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Pública na medida de suas necessidades, respeitando os prazos de adesão à Bolsa, dentro da validade do certame, de acordo com as respectivas ordens de classificação e formas de acesso.

6.1.1. O candidato aprovado e convocado para adesão à Bolsa deverá assinar Termo de Adesão.

6.2. As convocações para assinatura do Termo de Adesão serão realizadas através de e-mail.

6.2.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão deverá comparecer na Sede da SEDEL em Macapá/AP, no dia e horário estipulado pela SEDEL/AP, munido da documentação exigida para a adesão, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

6.3. São requisitos para Adesão à Bolsa:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares:
- c) Ser brasileiro;
- d) Ambos os sexos;
- e) Ter no mês da Adesão à Bolsa, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de seus direitos;
- j) No ato da Adesão à Bolsa, o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- k) Preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo do anexo I deste Edital;
- l) Apresentação da carteira de identidade e CPF (original e cópia);
- m) Comprovante de Residência (cópia);
- n) Apresentação de comprovante de Quitação Eleitoral (TRE);
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual (TJAP)
- p) o) Comprovante de Vacinação contra a Covid 19;

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



q) Apresentação do Curriculum Vitae;

6.4. A qualquer tempo poder-se-á eliminar o candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

6.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

6.5.1. Os candidatos convocados para a assinatura do Termo de Adesão deverão assinar Declaração na qual se comprometerá a não assumir concomitantemente outro vínculo empregatício enquanto estiver atuando no referido Termo de Adesão temporário.

6.5.2. O local de lotação do candidato bolsista será definido pelas partes envolvidas no momento da assinatura do Termo de Adesão, levando-se em consideração as ações que serão desenvolvidas pela SEDEL.

6.5.3. O candidato Bolsista deverá ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte terrestre.

6.5.4. Definido o local de lotação do candidato Bolsista, este local só poderá ser alterado levando-se em consideração o interesse e a conveniência da SEDEL.

6.5.5. O deslocamento do Bolsista para as ações promovidas pela SEDEL é de inteira responsabilidade da SEDEL.

6.6. O candidato aprovado deverá, no ato da celebração do Termo de Adesão, assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, federal, estadual ou municipal.

7. ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. analisar espaços físicos e naturais;

7.2. demonstrar facilidade de comunicação;

7.3. ensinar atividades propostas;

7.4. definir público-alvo;

7.5. promover atividades esportivas e recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal da população;

7.6. executar atividades recreativas;

7.7. promover atividades lúdicas, estimulantes à participação;

7.8. administrar equipamentos e materiais para esporte e lazer;

7.9. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.

7.10. Caberá à SEDEL promover capacitação aos Bolsistas a fim de possibilitar que possam desenvolver plenamente suas atividades.

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



7.11. Os profissionais devem se comprometer a manter seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis.

7.12. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas e deverão zelar pelos materiais e equipamentos esportivos, deverão estar em condições de realizarem atividades relacionadas ao objeto deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão contar com o efetivo acompanhamento da Comissão Examinadora, nos termos do item 1.8 contratado. deste Edital.


8.2. As ocorrências não previstas no presente Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela SEDEL, com Parecer Jurídico de sua ASSEJUR.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelos candidatos, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da Adesão à Bolsa, acarretarão a desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4. Todos os profissionais selecionados e Bolsistas, obrigatoriamente, deverão realizar e manter atualizado seu endereço.

8.5. Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2021.


Vanderbilte Barbosa Marques
Responsável Pela Elaboração do Edital
Coordenação de Projetos Especiais
Portaria nº 027/2021 – GAB/SEDEL

De Acordo:


José Rudney Cunha Nunes
Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



Decreto nº 3342/2019

ANEXO I CALENDÁRIO

DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	01/12/2021
Período de inscrição	06 à 08/12/2021
Publicação das inscrições indeferidas	10/12/2021
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito	

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO**EDITAL Nº 01/2021 – SEDEL, DE / /2021**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____

FUNÇÃO: BOLSA “AMIGOS DO ESPORTE”

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____
Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: ____
Data de Expedição: ____/____/____
Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
UF: ____ CEP: _____ Telefone: () _____
Nome do Pai: _____
]Nome da Mãe: _____
Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()
Local: _____
Função: _____ Tempo de serviço: _____

ASSINATURA

Candidato: _____

Local e data: Macapá-AP, _____ de _____ de 2021.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO INSCRIÇÃO Nº

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



ANEXO III

REMUNERAÇÃO MENSAL

Cargo	Valor R\$
BOLSISTA "AMIGOS DO ESPORTE"	1.500,00

SEDEL
Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



ANEXO IV

ESCOLARIDADE EXIGIDA

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargo	Escolaridade
BOLSISTA "AMIGOS DO ESPORTE"	Ensino médio completo ou a completar

Escola de Administração Pública**PROC. Nº 0034.0576.1876.0001/2021 CONTRATO Nº 0075/2021**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2021

VINCULADO AO PROCESSO Nº
0034.0576.1876.0001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2021-EAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR TROCA DA PLACA DA FACHADA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA **SÓLIO SERVIÇOS EIRELI - EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, Nº 20, Centro, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 287.188-PTC/AP e CPF nº 653.367.042-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 14 de fevereiro de 2019, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a Empresa **SÓLIO SERVIÇOS EIRELI - EPP**, registrada no CNPJ sob o nº. 09.156.486.0001-26, com sede Av. Amapá nº 182, Bairro Santana, CEP: 68.925-055, Estado do Amapá, representado neste ato pelo Sr. **DELSON FERNANDES DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade o nº. 062.740-AP PTC/AP e do CPF nº. 342.362.282-20, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de troca da Placa da Fachada para melhorias na entrada do Prédio da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP. Conforme descrito no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 113203041220005 Fonte do Recurso: 101 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis)

meses, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste contrato, não podendo haver prorrogação, uma vez que se trata de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor a ser pago pelo presente contrato, corresponderá ao valor estimado de **R\$ 3.714,50 (Três Mil Setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor Presidente da EAP

HASH: 2021-1129-0007-4240

PROC. Nº 130203.0077.1875.0091.2021 CONTRATO Nº 0060/2021

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0060/2021

OBJETO: Contratação do senhor **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR**, CPF nº 950.181.402-59, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina “GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E DÍVIDA PÚBLICA”, atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o Cargo de Analista de Finanças e Controle.

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0091.2021 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal do “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI

da Lei 8.666/93, Termo de Inexigibilidade nº 0022/2021-CPL/EAP e Edital nº 001/2020-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.280,00 (Mil, duzentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização do curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP

Contratado: **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR.**

Macapá, 25 de novembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor Presidente/EAP

HASH: 2021-1129-0007-4238

PROC. Nº 0034.0586.1876.0011/2021 CONTRATO Nº 0076/2021

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0076/2021

OBJETO: Contratação do senhor **JERLIAN RUAN OLIVEIRA DA MATABRITO**, CPF nº 009.919.252-70, para GERENCIADOR/CONSULTORIA para o gerenciamento da PLATAFORMA EAD da EAP"

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1876.0011/2021 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "Caput" do Artigo 25, II c/c artigo 13, IV da Lei 8.666 de 21/06/1993; Termo de Inexigibilidade nº 0023/2021-CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **JERLIAN RUAN OLIVEIRA DA MATABRITO.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de coordenação avançados no prazo de realização da CONSULTORIA, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP.

Contratado: **JERLIAN RUAN OLIVEIRA DA MATABRITO.**

Macapá, 25 de novembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1129-0007-4239

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021-UEAP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, §4º da Constituição Estadual do Amapá; Lei Estadual nº 0996/2006; Lei nº 10.973/04 – Lei de Inovação e Decreto Lei nº 11.540/07 – Lei do FNDCT; art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: A finalidade deste Termo de Cooperação é oportunizar aos acadêmicos da convivência em contextos profissionais em poderão atuar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o provimento de campo de Estágios para Estudantes com matrícula e frequência regular em cursos ofertados pela Universidade do Estado do Amapá devidamente atestados pelas

referidas instituições, conforme determina a Lei Federal nº. 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS: Não há recursos financeiros a serem liberados pelo Estado do Amapá referente a este Termo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2021-1129-0007-4195

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021-UEAP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, §4º da Constituição Estadual do Amapá; Lei Estadual nº 0996/2006; Lei nº 10.973/04 – Lei de Inovação e Decreto Lei nº 11.540/07 – Lei do FNDCT; art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: A finalidade deste Termo de Cooperação é oportunizar aos acadêmicos da convivência em contextos profissionais em poderão atuar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o provimento de campo de Estágios para Estudantes com matrícula e frequência regular em cursos ofertados pela Universidade do Estado do Amapá devidamente atestados pelas referidas instituições, conforme determina a Lei Federal nº. 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS: Não há recursos financeiros a serem liberados pelo Estado do Amapá referente a este Termo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 120 (CENTO VINTE) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2021-1129-0007-4199

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º 189/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 0003/2021-UMP/IEPA de 26 de Novembro de 2021.
DIRETORIA DE PESQUISA CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE INVENTARIO do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, referente ao exercício 2021.

**JÚLIO CESAR SILVA DE ALMEIDA
JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS
RAIMUNDO FERREIRA GOMES
SINEY SOUSA DA SILVA**

Art. 2º - A comissão reunir-se-á quando da necessidade, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro e seus respectivos setoriais.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Novembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1129-0007-4232

Agência Amapá

PORTARIA Nº 132/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0581.1114.0008/2021-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA DE ALMEIDA MACIEL**, Chefe da Divisão de Atendimento ao Empreendedor/DAMPE, matrícula nº 0090068-0-03, para responder acumulativamente pela Unidade de Apoio aos Programas/DAMPE, na ausência da titular **JHENIFFER CRISTINA MAIA DA SILVA**, matrícula nº 0970955-0-01, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1129-0007-4267

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 344 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Ofício sob o Protocolo de Nº. 330202.0077.0602.0610-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021 – CORREGEDORIA/IAPEN, redesignado pela Portaria nº 254/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo estabelecido e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-1129-0007-4271

PORTARIA Nº 346 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público André Benedito de Sousa Barreiros, Policial Penal, matrícula nº. 0057854-1-01.

Art. 2º. Designar **Heberton de Souza Medeiros**, Policial Penal, matrícula nº. 0107756-2-01, **Francisco Edvan Batista Filho**, Policial Penal, matrícula nº. 0106644-7-01 e **Max Marley Dias Teixeira**, Policial Penal, matrícula nº. 88981-4-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos noticiados através do Processo nº 314.70868/2016-SEAD/GEA e Processo nº 314.220672/2018-SEAD/GEA, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2021-1129-0007-4246

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESCRITÓRIO SOCIAL E INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A 45ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

O ESCRITÓRIO SOCIAL, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, e a 45ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, de comum acordo, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, ainda, mediante cláusulas e condições estabelecidas entre as partes.

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a emissão de Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista (ex-militares) e Transferência de vinculação de cidade para egressos e pré-egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN).

Caberá ao Escritório Social apoiar a execução, por meio de ações necessárias para emissão de Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista (ex-militares) e transferência de vinculação de cidade, para egressos e pré-egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN).

Caberá ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá apoiar as ações entre os entes cooperados, facilitar o acesso da equipe do Escritório Social a unidade prisional para atendimento dos pré-egressos e ainda fornecer toda a documentação necessária para atuação da Equipe do Escritório Social e Junta do Serviço Militar na emissão dos documentos citados neste Termo.

Caberá à Junta do Serviço Militar promover ações junto com o ES para atender as demandas existentes dos egressos e pré-egressos, e executar o cronograma de atendimento aos egressos do sistema e seus familiares encaminhados pelo Escritório Social, com no máximo 10 atendimentos diários.

O presente Termo de Cooperação nº 003/2021 terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

O extrato do presente Termo encontra-se na íntegra disponível no site do Iapen. "www.iapen.ap.gov.br".

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2021-1129-0007-4233

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2019-UCC/SVS**

PROCESSO Nº 300203.382/2018-SVS

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURAS AERÓBICAS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO, TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA, DEVENDO A EMPRESA HOMOLOGADA NO CERTAME DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM OS INSUMOS LICITADOS, SOB REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO DESCARTAVEIS E SOLUÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS E CULTURAS DE FLUÍDOS CORPORAIS (METODOLOGIA AUTOMATIZADA).

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: **Empresa Companhia Hospitalar LTDA,**

CNPJ sob o nº 05.536.092/0001-42

NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE00382.

VALOR EMPENHADO: R\$ **122.870,98 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).**

NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE00383

VALOR EMPENHADO: R\$ **176.013,97 (Cento e setenta e seis mil e treze reais e noventa e noventa e sete centavos.)**

VALOR DO CONTRATO: R\$ **330.735,12 (trezentos e trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, a contar de 23 de novembro de 2021 a 22 de maio de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art. 57, da lei 8.666/93, ou até nova Licitação.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

ASSINATURA: assim pelo contratante: Sr. **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e, pela contratada: Sr.

Gerson wanderley Carvalho da Silva.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

HASH: 2021-1129-0007-4197

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2017 - PRODAP

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, pelo período de 11/11/2021 à 10/11/2022 referente à contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada 24 horas para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP.

CONTRATADA: **NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.500.531/0001-18

Na QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

ONDE SE LÊ:

representada neste ato pelo Presidente em exercício, **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, portador da carteira de identidade nº 215031 PTC AP, e do CPF 432.757.702-25

LEIA-SE:

representado neste ato pelo Presidente, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 189582 PTC AP, e do CPF 839.483.412-49.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1129-0007-4206

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 - CPL/
PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00007/PRODAP/2021

RECURSO: Fonte – 240 ELEMENTOS DE DESPESA:
33.90.40

OBJETO: Aquisição de licença de uso de software de

inteligência artificial para disponibilizar conteúdos descrito em áudio para sites – Plano “VOZ PRO PREMIUM”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **AUDIMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

CNPJ: 31.889.180/0001-38

VALOR: **R\$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).**

Macapá 29 de novembro de 2021
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1129-0007-4248

EXTRATO DO CONTRATO 009/2021 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato representada neste ato por sua Presidente em exercício, **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, brasileira, advogada, portador da carteira de identidade nº 02496 PTC AP, e do CPF 342.274.312-04, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, **AZ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.598.492/0001-27, localizada na Rua 25 de Dezembro, nº 2071, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP 79010-220, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio, Sr. **PAULO CESAR PIZZO SORATO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI nº 1.035.952 SSP/MS, CPF nº 050.843.298-79, residente na Rua Carvalho, nº 491, Bairro Cidade Jardim, CEP 79040-660, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os termos do Processo SIGA nº 00008/PRODAP/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de licitação Nº. 08/2021 - CPL/PRODAP, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA – BI, TERMO DE REFERÊNCIA, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, ALMOXARIFADO E

GESTÃO DE CONTRATOS, e desenvolvimento por demanda, em ambiente fornecido pelo cliente, nas condições e quantidades contratadas, que possibilite a operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SIGA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho:1.04.126.0085.2462.

Natureza de Despesa: 339040. Fonte de Recurso 240 Nota de Empenho nº 2021NE00114, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor de: **SERVIÇOS CONTÍNUOS R\$ 617.688,00 (Seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais) SERVIÇOS POR DEMANDA R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** Código Documento: 5PK3-SQQV-27JD-MHDM.

Para confirmar as assinaturas acesse <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/5PK3-SQQV-27JD-MHDM>.

Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Página 10 de 20 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP VALOR MENSAL: **R\$ 51.474,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

TOTAL GLOBAL R\$ 692.688,00 (Seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 18/11/2021 e encerramento em 18/11/2022, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV da Lei 8.666/1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente: a) Os serviços tenham sido prestados regularmente; b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária; c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração; d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO

Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2021-1129-0007-4207

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 82/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando que no atual prédio do Amapá Terras, dispomos de somente 01 (uma) vaga de garagem;

Considerando que os veículos do Instituto devem ser resguardados para evitar furtos, danos e/ou vandalismo;

Considerando que a frota de veículos do Instituto estão em número de 09 (nove), em perfeito estado e uso contínuo;

Considerando também que é frequente na localidade que o Amapá Terras está sediada, ocorrências de furto de pneus, acessórios, arrombamento e furto de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que os servidores que estão com veículos cautelados e utilizam nas suas atividades diárias do Instituto, que ao final de cada expediente recolham os respectivos veículos em suas residências e/ou em lugar apropriado para salvaguarda do patrimônio público no período noturno, fins de semana e feriados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-1129-0007-4265

Fundação da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE ADESÃO/2021-FCRIAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020-TJAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADESÃO/2021-FCRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020-TJAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SIGA nº 008/2021-FCRIA

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA – Processo Administrativo SIGA nº 008/2021-FCRIA - Pregão Eletrônico Nº 033/2020-TJAP – Ata de Registro de Preço – ARP Nº 035/2020-TJAP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em construção civil para eventuais execuções de manutenções preventivas e corretivas sem ou com pequenas intervenções nos prédios que abrigam os Fóruns de todas as Comarcas, Postos Avançados, Residências Oficiais, prédio Sede e todas as demais unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP, incluindo aquelas que venham a ser alugadas, adquiridas ou, de qualquer outro modo, incorporadas ao patrimônio desta Corte, conforme quantitativo e especificações constantes no anexo I deste edital. (Termo de Referência).

Órgão Gerenciador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.870.576/0001-21. situado no endereço: Rua General Rondon, 1295 – Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-911

Órgão Participante/Carona: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA/AP; Rua Eliezer Levy, 1090, Central; CEP: 68900-083, Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.086/0001-74, ratifico o ato de Adesão do Processo administrativo "Carona" neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **ODILSON SERRA NUNES**, Decreto nº 2245/2021-GEA.

Fornecedor Registrado: **JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.609.718/0001-21, sito à sediada à

Q SHN QUADRA 1, BLOCO A, EDIFÍCIO LE QUARTIER HOTEL E BUREAU CONJ A ENTRADA - A SALA 503, ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, CEP: 70.701-010, representada por **DARLAN RILER COSTA** – CPF: 003.920.271-27, com valor aderido de **R\$ 152.034,27 (Cento e cinquenta e dois mil trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

Publicado no DOJ - Vigência da ARP: 11/06/2021 a 10/06/2022.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2021
ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente FCRIA/GEA
Decreto nº 2245/2021-GEA

HASH: 2021-1129-0007-4281

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021– PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente contrato fundamenta-se no Processo Licitatório nº 057/2021, através da Dispensa de Licitação nº 019/2021–PRL/CEA, no artigo 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente ao Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Eletricidade do Amapá, no Parecer nº 149/2021 – PRJ/CEA, nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente constem da Nota Técnica nº 007/2021–DF/CEA e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CUSTÓDIA PARA OPERACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO DEPÓSITO EXCLUSIVO DAS AÇÕES DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA NA CENTRAL DEPOSITÁRIA DA B3**, conforme Nota Técnica nº 007/2021-DF/CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto deste contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento,

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1- O prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data da expedição da ADS e encerra após 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma do artigo 71 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 561 – Gabinete da Diretoria Financeira - 352790, Elemento de Despesa nº 21308101 –

Outros Serviços de Terceiros - 184995, através da Reserva de Saldo nº 001135 e Nota de Empenho nº 075085/2021, de 17 de setembro de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao preço global pactuado na Cláusula Quinta do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO;** Contratada: **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Macapá (AP), 22/11/2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
PRESIDENTE/CEA

HASH: 2021-1129-0007-4269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 057/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de Agente de Custódia para operacionalizar os procedimentos relativos ao depósito exclusivo das ações da CEA na central depositária da B3, conforme Nota Técnica nº 007/2021-DF/CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo

conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ: 61.194.353//0001-64

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 – 3º Andar, Bairro Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP. 04.538-132.

Valor Total: **R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 17 de setembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente/CEA

HASH: 2021-1129-0007-4268

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - GERAP/NULIC/CAESA.

PROCESSO Nº 200201.0077.3146.0013/2021 – ASDIRAD/CAESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO E ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), DA FROTA E MÁQUINA COSTAL DE ROÇAGEM UTILIZADA PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/12/2021 a partir das 09h15min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/12/2021, as 10h00min (horário de Brasília) no mesmo endereço eletrônico supracitado. O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br. (ID 909841) e caesa.portal.ap.gov.br.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2021.
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Pregoeira - CAESA

HASH: 2021-1125-0007-4028



Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO DO GRUPO**, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando eventual **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR E VISUAL**, nas vidraças de veículos e das diversas unidades administrativas e Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preços. PROCESSO Nº 061950/2021. Abertura da Sessão: dia 15/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.
Tássia Brandão Freire
Dir. do Dep. de Compras e Contratos/TJAP

HASH: 2021-1129-0007-4285

Defensoria Pública

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO: 2.00000.182.2021

INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

ASSUNTO: Aquisição de 02 (duas) licenças de uso de um software para videoconferência online com suporte para, no mínimo, 100 (cem) participantes e com possibilidade de realização de reunião com no máximo 500 (quinhentos) a 1000 (mil) participantes de forma simultânea.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Justifica-se a presente licitação na modalidade de dispensa eletrônica, usando o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA visando a Aquisição de 02 (duas) licenças de uso de um software para videoconferência online com

suporte para, no mínimo, 100 (cem) participantes e com possibilidade de realização de reunião com no máximo 500 (quinhentos) a 1000 (mil) participantes de forma simultânea, considerando a contratação necessária em razão da sua natureza

A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como prevê o Art. 24 da Lei n.º 8666 /93, em seu inciso II; e Decreto Lei 9412 de 18 de junho de 2018 c/c DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Diante do novo Decreto nº10.024/2019 (Pregão Eletrônico), em especial, o seu artigo 51, as aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços. Embora a Defensoria Pública do Estado do Amapá não seja um órgão integrante do Sisg, utiliza dos seus módulos de compras.

O seu uso tem por objetivo ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras, além de trazer maior celeridade e transparência aos atos de compras.

Caracterizam-se como bens de pequeno valor aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Lei 9412 de 18 de junho de 2018, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observadas as seguintes condições:

- efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
- calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2021.

Respeitosamente,

Monica Priscila Lima Pires
Presidente da CPL – DPE-AP

De acordo/Homologo

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2021-1129-0007-4257

CONTRATO Nº 031/2021 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 903849/2020 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.288/2020 – DPE/AP

CONTRATO Nº 031/2021, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 903849/2020 – DPE/AP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVÉIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 903849, CONTIDAS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL, FRUTO DE EMENDAS PARLAMENTARES ALOCADAS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS NAS UNIDADES DPE/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA – ME COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como CONTRATADA a Empresa **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.062.186/0001-80, resolvem celebrar o presente Contrato, de corrente Pregão por SRP nº 026/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
12	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 60.000 BTUS - AR CONDICIONADO - Modelo: piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1360 m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	UND	01	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00
VALORES TOTAIS				R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019 – Equipar as Unidades da Defensoria Pública do Estado, Fonte: 103, Natureza de Despesa nº 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Nota de Empenho: 2021NE00190.

Valor Global: **R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)**.

A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será conforme o caput. do Art.57, da Lei 8666/93.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA-ME/EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2021-1129-0007-4210

1º QUADRIMESTRE DE 2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 1º QUADRIMESTRE - MAIO 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I inciso 1)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2021	2021	2021	2021	2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.876.025	2.202.953	1.569.010	1.667.643	1.247.987	1.594.976	2.201.368	1.582.360	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	19.483.065	19.483.065	
Pessoal Ativo	1.876.025	2.202.953	1.569.010	1.667.643	1.247.987	1.594.976	2.201.368	1.582.360	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	19.483.065	19.483.065	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.398.852	2.014.622	1.381.433	1.451.689	1.122.034	1.430.937	1.882.589	1.415.217	1.113.912	1.206.599	1.205.915	1.261.552	16.885.350	16.885.350	
Obrigações Patronais	477.173	188.331	187.577	215.954	125.954	164.039	318.778	167.143	184.501	190.281	190.838	187.148	2.597.715	2.597.715	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	53.997	2.609	2.376	9.009	52.559	165.699	20.232	95.244	37.666	34.157	12.476	110.588	596.611	596.611	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.997	2.609	2.376	9.009	52.559	165.699	20.232	95.244	37.666	34.157	12.476	110.588	596.611	596.611	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.822.028	2.200.344	1.566.634	1.658.635	1.195.428	1.429.277	2.181.136	1.487.116	1.260.747	1.362.722	1.384.277	1.338.112	18.886.454	18.886.454	

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Data da emissão 22/11/2021 e hora de emissão 10:51

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Notas Explicativas: 1-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registrados no mês junho, pelo registro de competência.

2-No mês de novembro foi liquidado a folha referente ao mês e o pagamento dos 50% do 13º salário e os devidos impostos de folha.

3-Replicação do relatório em decorrência da exclusão da parcela do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF do cálculo da Despesa com pessoal, nos Meses de janeiro a abril de 2021 no valor de R\$ 720.792,85 (setecentos e vinte mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), tendo como embasamento a prerrogativa da Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Conforme abordado em reunião com a equipe técnica de contabilidade de elaboração de relatórios da Secretária de Estado da Fazenda -SEFAZ em 19/10/2021 e Oficializado através do Ofício nº 140101.0076.2582.0988/2021 GABINETE- SEFAZ.

KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253
 1253

Assinado de forma digital por
 KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253
 Dados: 2021.11.22 12:11:02 -03'00'

KEDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 301/2019

MARCELO NONATO DA
 COSTA
 FARIAS:96865148215

Assinado de forma digital por
 MARCELO NONATO DA COSTA
 FARIAS:96865148215
 Dados: 2021.11.26 12:47:54 -03'00'

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Controle Interno DPE/AP
 Portaria nº 189/2021

DIOGO BRITO
 GRUNHO:788
 BRITO
 26365253

Assinado de forma digital por DIOGO BRITO
 GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO
 Defensor Público Geral do Estado
 Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-1129-0007-4255

2º QUADRIMESTRE DE 2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 2º QUADRIMESTRE - SETEMBRO 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I inciso 1)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
2020	2020	2020	2020	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.247.987	1.594.976	2.201.368	1.582.360	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	18.699.596		18.699.596
Pessoal Ativo	1.247.987	1.594.976	2.201.368	1.582.360	1.298.412	1.396.880	1.396.752	1.448.699	1.459.892	2.042.925	1.484.495	1.544.850	18.699.596		18.699.596
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.122.034	1.430.937	1.882.589	1.415.217	1.113.912	1.206.599	1.205.915	1.261.552	1.259.391	1.845.958	1.275.326	1.336.383	16.355.811		16.355.811
Obrigações Patronais	125.954	164.039	318.778	167.143	184.501	190.281	190.838	187.148	200.501	196.968	209.169	208.467	2.343.785		2.343.785
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	52.559	165.699	20.232	95.244	37.666	34.157	12.476	110.588	42.929	45.140	-	18.749	635.439		635.439
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.559	165.699	20.232	95.244	37.666	34.157	12.476	110.588	42.929	45.140	-	18.749	635.439		635.439
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.195.428	1.429.277	2.181.136	1.487.116	1.260.747	1.362.722	1.384.277	1.338.112	1.416.963	1.997.785	1.484.495	1.526.100	18.064.157		18.064.157

FONTE: SIAFE, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Data da emissão 22/11/2021 e hora de emissão 11:58

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediência ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

Nota Explicativas:

1-As despesas de pessoal com antecipação do 50% do 13º salário foram registradas no mês junho, pelo registro de competência.

2-No mês de novembro foi liquidada a folha referente ao mês e o pagamento dos 50% do 13º salário e os devidos impostos de folha.

3-Replicação do relatório em decorrência da exclusão da parcela do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF do cálculo da Despesa com pessoal, nos Meses de janeiro a agosto de 2021 no valor de RS de 1.509.905,37 (um milhão quinhentos e nove mil novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), tendo como embasamento a prerrogativa da Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Conforme abordado em reunião com a equipe técnica de contabilidade de elaboração de relatórios da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ em 19/10/2021 e Oficializado através do Ofício nº 140101.0076.2582.0988/2021 GABINETE- SEFAZ.

Assinado de forma digital por
 KEDNA DA SILVA
 KEDNA DA SILVA
 NASCIMENTO:85550191253
 Dados: 2021.11.22 12:12:01 -03'00'

KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO
 Chefe do Departamento de Contabilidade
 CRC: 002007/0 - 7/AP
 Portaria nº 301/2019

Assinado de forma digital por
 MARCELO NONATO DA COSTA
 MARCELO NONATO DA COSTA
 FARIAS:96865148215
 Dados: 2021.11.26 12:48:35 -03'00'

MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS
 Controle Interno DPE/AP
 Portaria nº 189/2021

Assinado de forma digital por DIOGO GRUNHO:789
 DIOGO BRITO GRUNHO:789
 BRITO GRUNHO:7882636
 5253

DIOGO BRITO GRUNHO
 Defensor Público Geral do Estado
 Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-1129-0007-4260

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9398/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS INFRAERO II NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, CONFORME AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

DATA SESSÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 09h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 54, TÉRREO, LAGUINHO, MACAPÁ-AP (ALTOS DO CARTÓRIO VALES). O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 54, TÉRREO, LAGUINHO, MACAPÁ-AP (ALTOS DO CARTÓRIO VALES). DAS 08:00H ÀS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES PINTO
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-1125-0007-4031

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

REPUBLICAÇÃO

Processo nº: 1832.39106/2019 – SEMTRANS/PMT. Constitui Objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE PICK – UPS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 16/12/2021 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia

16/12/2021 às 09h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. ID: 909640.

Tartarugalzinho, 29 de novembro de 2021.
FRANCISCO SANTOS MORAIS
Pregoeiro – Decreto nº 313/2021 – GAB/PMT

HASH: 2021-1129-0007-4284

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2021-SEMSA/PMT

TERMO ADITIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 004/2020-SEMSA/PMT

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO – FMST e ÔMEGA EMPREENDIMIENTOS EIRELI, firmaram termo de aditamento ao Contrato nº 004/2020-SEMSA/PMT, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, objetivando o reajuste do saldo contratual. Valor total dos serviços aditivados ao contrato: **R\$ 42.983,85 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

Tartarugalzinho/AP, 9 de novembro de 2021.
Liliane Cordeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº001/2021-GAB/PMT

HASH: 2021-1125-0007-4066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021–CPL/PMT.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 2746.050/2021 -SEMIOS/PMT na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021-CPL/PMT dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 2746.050/2021-SEMIOS/PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 2746.050/2021-SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL DE MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP	150 dias	R\$ 621.014,49

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 013/2021 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjucação.

Tartarugalzinho-AP, 26 de novembro de 2021.
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito

HASH: 2021-1129-0007-4288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº 005/2021-GMC/CPL/PMT

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho, Sr. BRUNO MANOEL REZENDE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro ALACI PEREIRA SACRAMENTO JUNIOR, no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021-GMC/CPL/PMT, e:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, nos termos do Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2021-GMC/CPL/PMT, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADE ESCOLARES VINCULADAS**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência – ANEXO I do Edital.

Consubstanciado, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência, bem como nas normas legais recomendadas: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993 e demais normas municipais pertinentes, conforme ata da sessão do pregão, proposta de preço das seguintes empresas vencedoras:

LOTE 1

Empresa: L. A. LOBATO CNPJ: 32.606.835/0001-86 Endereço: TV. Pérola, 233 – Sala A – Jardim Marco Zero – Macapá/AP – CEP: 68.903-225 E-MAIL: lalobatome@outlook.com Contato: LUCIANO ALMEIDA LOBATO – FONE: (96) 98134-1023 Dados bancários: BANCO INTER PJ 077 – AGÊNCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 4817037-8

GABINETE PARA COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE i3, MÍNIMO 7ª GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ONBOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM, SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 19.5.

MARCA HOMEJOB

UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL	Noventa mil reais.		

LOTE 2

Empresa: L. A. LOBATO CNPJ: 32.606.835/0001-86 Endereço: TV. Pérola, 233 – Sala A – Jardim Marco Zero – Macapá/AP – CEP: 68.903-225 E-MAIL: lalobatome@outlook.com Contato: LUCIANO ALMEIDA LOBATO – FONE: (96) 98134-1023 Dados bancários: BANCO INTER PJ 077 – AGÊNCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 4817037-8

NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE i3 INTEL, MÍNIMO 7ª GERAÇÃO – 4GB DE MEMÓRIA HARD DISC NO MÍNIMO 500GB HD 14 "FULL HD SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME INSTALADO.

MARCA LENOVO

UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND	10	R\$ 3.585,00	R\$ 35.850,00
VALOR TOTAL	Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais.		

LOTE 3

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ: 08.784.976/0002-95 Endereço: Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 – Sala 20 – Serra/ES E-MAIL: licitacoes@seventectecnologia.com.br Contato: LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO – FONE: (31) 3771-1653 Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3211-5 – CONTA CORRENTE: 32732-8

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM CABO DE ENERGIA, CABO USB, WI-FI, ETHERNET.

MARCA BROTHER DCP-L3551CDW

UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL	Noventa e nove mil reais.		

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	
EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
Empresa: L. A. LOBATO CNPJ: 32.606.835/0001-86	R\$ 125.850,00
Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ: 08.784.976/0002-95	R\$ 99.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021-GMC/CPL/PMT: R\$ 224.850,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Tartarugalzinho-AP, 13 de outubro de 2021.
Bruno Manoel Rezende
Prefeito

HASH: 2021-1126-0007-4167

Publicações Diversas

TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DA FONSECA

C.P.F 415.881.692-00

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes-AP, a Licença de Operação - LO, para atividade de PISCICULTURA no Retiro Horizonte, localizado na margem esquerda do rio Araguari, Comunidade Nova Esperança, município de Ferreira Gomes-AP.

HASH: 2021-1123-0007-3694

PUBLICIDADE

NOVEMBRO AZUL



CUIDAR
DA SAÚDE
TAMBÉM É
COISA DE

HOMEM



Cód. verificador: 61894961. Cód. CRC: C0E4451

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 29/11/2021 23:09, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

